



**ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Quinta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia oito de março de dois mil e vinte e um à zero hora do dia quinze de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO-87-78.2012.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schindwein, Recorrido(s): ADEMIR DA SILVA MELO, Advogado: Dr. Leandro Maurício Saugo, Recorrido(s): EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-226-21.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOAQUIM TEXEIRA NETO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Advogado: Dr. José Milton Soares Bittencourt, Recorrido(s): SAVOYA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-235-80.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ELIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): ABL ÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo da Silva Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-254-24.2019.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CELIA FEITOZA DA SILVA, Advogada: Dra. Cláudia Virgínia Neiva Montenegro, Recorrido(s): ANTONIO RAIMUNDO DA ROCHA, Autoridade Coatora: JUIZO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE JOAO PESSOA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-285-41.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JOSÉ PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ReeNec e RO-287-85.2012.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Diva Mara Machado Schindwein, Recorrido(s): JOSELITA RÚBIA DA MAIA, Recorrido(s): EBV - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Recorrido(s): EBV- EMPRESA



BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Recorrido(s): EBV CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA., Recorrido(s): SONTAG PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-287-11.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): IRAN MARIA DAS DORES, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-288-93.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FLOSINO MARCOS FILHO, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-289-78.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): FÁBIO ALVES BARBOSA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-290-63.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-289-78.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ELTON OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-291-48.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EDSON VANDER DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-292-33.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-297-55.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CLEITON RIBEIRO MARTINS, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-293-18.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CLEIDE DE BRITO SOUZA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade,



conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-294-03.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-292-33.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CLAUDOMIRO LOURENÇO DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-295-85.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JOSE ROBERTO PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-296-70.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JULIMAR BORGES CORREIA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-297-55.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-292-33.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JUVENAL BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-298-40.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-285-41.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): LAÉRCIO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - MT, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 414-49.2019.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FIRMINO MANOEL DA SILVA E OUTRA, Advogado: Dr. Adalberto Salvador Perillo Kuhl Júnior, Recorrido(s): CARLOS WANDERLEY GARCIA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **PROCESSO:** Ag-ROT - 537-31.2019.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANESSA OLIVEIRA AMARAL, Advogado: Dr. Raul Freitas Pires de Sabóia, Advogado: Dr. Lisomar Pereira Nunes, Agravado(s): SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE E OUTRA, Advogado: Dr. Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, I) corrigir, de ofício, o valor da causa da ação rescisória, reajustando-o para R\$ 56.124,18 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos); II) conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para julgar parcialmente procedente o pedido de corte rescisório, com amparo no art. 966, V, do CPC de 2015, a fim de, em juízo rescindente, desconstituir parcialmente o acórdão proferido pela 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região nos autos da reclamação



trabalhista nº 0001995-80.2015.5.10.0014, na parte em que deferiu a dobra das férias relativas ao período 2013/2014, e, em juízo rescisório, dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada, a fim de excluir da condenação a dobra das férias relativas ao período 2013/2014. Custas processuais no importe de R\$ 1.122,48 (mil cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), calculadas sobre o valor da causa fixado em 56.124,18 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e dezoito centavos), e honorários advocatícios no correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com fundamento na Súmula 219, II, do TST e no art. 85, § 2º, do CPC de 2015, cabendo destacar que tais despesas devem ser proporcionalmente distribuídas entre as partes (art. 86 do CPC de 2015), incumbindo ao autor o pagamento de 2/3 (dois terços) do valor a ser apurado e à ré o pagamento de 1/3 (um terço), ficando suspensa, porém, a exigibilidade das parcelas em relação a esta última, nos moldes do art. 98, § 3º, do CPC de 2015, em face da concessão do benefício da justiça gratuita; e III) julgar prejudicado o exame do agravo interno. **PROCESSO:** ROT - 742-06.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ARTHUR FERREIRA NUNES, Advogada: Dra. Angelica Tames Cardoso, Advogado: Dr. Esequias de Oliveira Segundo, Advogada: Dra. Érika Lula Machado Nery, Recorrido(s): FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA, Recorrido(s): M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Recorrido(s): PAULO JOSE ROCHA SILVA, Recorrido(s): MANOELITO MARTINS DOS SANTOS, Recorrido(s): PHOENIX PADARIA E DELICATESSEN LTDA, Recorrido(s): INDUSTRIAN INDUSTRIA DE PAES E ALIMENTOS LTDA, Recorrido(s): EDIL SANTOS PADILHA, Recorrido(s): ANTONIO LUIZ SANTOS NASCIMENTO, Recorrido(s): HERNANE TORRES DA SILVA, Recorrido(s): NESOSTENES SANTOS PADILHA, Recorrido(s): MANUEL EVANGELISTA MENDES BRINCO, Recorrido(s): AMILCAR ANTONIO DA ROSA, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS DA ROSA, Recorrido(s): MARIA ELIANE DA COSTA, Recorrido(s): DIBEPI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PIRAJA LTDA, Recorrido(s): ADRIANO TEIXEIRA SILVA, Recorrido(s): COOP MIST DOS MOT AUT DE PASS E CARGAS DE SALVADOR LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DO DEPARTAMENTO DE HASTA PÚBLICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-770-26.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VERA LÚCIA FERREIRA DA MOTA, Advogado: Dr. Walter de Carvalho Filho, Recorrido(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e indeferir a petição inicial, julgando extinto o processo sem resolução do mérito (arts. 267, I, e 295, I e parágrafo único, do CPC de 1973). Inalterado o ônus da sucumbência. **PROCESSO:** RO-787-88.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Advogada: Dra. Diva Mara Machado Schlindwein, Recorrido(s): EBV LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Recorrido(s): IONE DORNELLES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** ED-RO-1816-27.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Embargado(a):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Adriana Holanda Maia Campelo, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS - JEANA SILVA SOBRAL, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-5070-36.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Cleusa Souza da Silva, Recorrido(s): SILVIA ELENA BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Isabela Vellozo Ribas, Advogada: Dra. Melina Samma Nunes, Advogado: Dr. Jaceguay Feuerschuette de Laurindo Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5280-80.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): HILARIO PRATES DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Giovani Martinez de Oliveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CASTILHO, Advogado: Dr. Rafael Augusto Martins Damianci, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-5557-04.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Advogado: Dr. Daniel Felipe Penna Cotrim, Recorrido(s): INSTITUTO SOLLUS, Advogado: Dr. Fernando Leme Sanches, Recorrido(s): ARIANE BARBOSA FILIPPINI MORONI, Advogada: Dra. Renata Oliveira Fortes, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-5565-78.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LORENA, Advogado: Dr. Daniel Felipe Penna Cotrim, Advogada: Dra. Sarah Soares Ferreira Rodrigues, Recorrido(s): RENATA CRISTINA DARIO DIAS, Advogado: Dr. Alano Nunes da Silva, Recorrido(s): INSTITUTO SOLLUS, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-5806-86.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Luis Gustavo Santoro, Recorrido(s): JOSÉ ANTONIO SILISTINO, Advogada: Dra. Maisa Curti, Advogado: Dr. Carlos Alberto Redigolo Novaes, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-6554-79.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ANA CAROLINA ALVES, Advogado: Dr. Nelson Casadei, Advogada: Dra. Ivana Rachel Casadei, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, Advogado: Dr. Francisco Carlos Leme, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para conceder o benefício da justiça gratuita à Ré, isentá-la do pagamento das custas processuais, nos termos do art. 790-A da CLT, devendo ser mantida a condenação em honorários advocatícios, no percentual fixado, cuja exigibilidade ficará sob condição suspensiva, no prazo de cinco anos, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/15. **PROCESSO:** ED-RO-7681-86.2017.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MILLER ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA, Advogado: Dr. Antônio Cláudio Miiller, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO CARLOS, Advogada: Dra. Karla Cristiani Spinelli, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PIRASSUNUNGA, Advogada: Dra. Karla Cristiani Spinelli, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE PIRASSUNUNGA - LADY ANE PAULA SANTOS DELLA ROCCA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-8484-35.2018.5.15.0000



da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ELIZEU DOS SANTOS, Advogada: Dra. Andresa Cristina Rosa Barbosa, Advogada: Dra. Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Recorrido(s): MUNICIPIO DE MOGI-GUACU, Advogado: Dr. Fernando de Godoy Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que, mantida a condenação ao pagamento dos honorários advocatícios, no percentual fixado pelo eg. TRT, a exigibilidade da obrigação fique sob condição suspensiva, no prazo de cinco anos, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/15. **PROCESSO:** ROT - 8741-60.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fluhmann, Advogado: Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Recorrido(s): REINALDO RAFAEL, Advogado: Dr. Everaldo José Ribeiro, Recorrido(s): TRANSPORTADORA MARCA DE IBATE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8805-36.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurelio Silva Ferreira, Recorrido(s): JOSE CLEMENTE GOMES, Advogada: Dra. Maria Beatriz Bocchi Massena, Advogada: Dra. Amanda Cristina Piratelli, Advogada: Dra. Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcos Jose Capelari Ramos, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8875-53.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSE CARLOS SGOBBI, Advogado: Dr. Paulo Fernando Rondinoni, Recorrido(s): MARIA FRANCIMAR ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Jaime Luis Almeida Souto, Recorrido(s): PRESAL MECANIZACAO TRANSPORTES E SERVICOS AGRIC LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE ORLÂNDIA - RODRIGO PENHA MACHADO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-9669-47.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RENATO FERREIRA DE MIRANDA, Advogado: Dr. Fernando Fernandes, Recorrido(s): D'AVÓ SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Crispim, Recorrido(s): PIRÂMIDES RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário; extinguir o processo sem resolução de mérito quanto aos pedidos relativos a "Honorários Advocatícios" e "Prescrição"; e, no mérito, negar provimento quanto à matéria remanescente. **PROCESSO:** Ag-ED-RO-10370-44.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): MG SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, Advogada: Dra. Taísa Pedrosa Laiter, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Helder Santos Amorim, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10652-77.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ZAQUIA EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE, LOCACAO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA, Advogado: Dr. Thiago Sobreira Álvares Corrêa, Recorrido(s): DANIEL SOUZA MEDEIROS, Recorrido(s): RIFEL TRANSPORTES - EIRELI, Recorrido(s): MMX SUDESTE MINERAÇÃO S.A., Recorrido(s): CONSORCIO SERRA AZUL, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BETIM - SILENE CUNHA DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a devolução dos autos ao



Tribunal Regional do Trabalho de origem para que prossiga na apreciação do agravo regimental, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-80045-44.2018.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE URUBURETAMA, Advogado: Dr. Breno José Rolim Chaves, Advogado: Dr. Cícero George dos Santos Noronha, Recorrido(s): EDILSON MARTINS DE SOUSA, Advogada: Dra. Milvia Kelly de Albuquerque Sampaio, Advogada: Dra. Jessica Maria Alves de Melo, Decisão: à unanimidade, arguir, de ofício, preliminar de nulidade por ausência de citação válida, para declarar a nulidade de todos os atos praticados após a decisão do pedido de tutela provisória de urgência antecipada, proferida às fls. 89/90, determinando o retorno dos autos ao órgão de origem para que seja o réu efetivamente citado no endereço indicado na peça de ingresso, prosseguindo-se, no mais, como se entender de direito. **PROCESSO:** ROT - 100369-86.2019.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhaes, Recorrido(s): GILBERTO JOSE CHOCRON MAIA, Advogado: Dr. José Lúcio Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando procedente o pedido formulado na ação rescisória, desconstituir o acórdão lavrado pelo TRT da 1ª Região em julgamento de recurso ordinário nos autos da reclamação trabalhista nº 0012646-15.2013.5.01.0202. Defere-se a tutela de urgência para suspender a execução em curso no feito primitivo. Condena-se o Réu, na ação rescisória, ao pagamento das custas processuais no importe de R\$476,80, calculadas sobre R\$23.840,01, valor da causa, das quais fica isento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Honorários advocatícios também pelo Réu, no importe de 10% sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa por 5 (cinco) anos, por ser beneficiário da justiça gratuita. Invertidos os ônus da sucumbência na ação trabalhista. Custas processuais, pelo Réu, no importe de R\$544,00, calculadas sobre R\$27.200,00, valor dado àquela causa, isento em razão da gratuidade de justiça. Oficie-se, com urgência, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e ao Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ. **PROCESSO:** RO-210053-95.2013.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogada: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Advogada: Dra. Tereza Cristina Ramalho Teixeira, Recorrido(s): ELIEDSON BALDUÍNO DE SOUZA, Recorrido(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1002085-04.2016.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): IRACI PERELLA CUNHA ROMAO, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogada: Dra. Andréia Domingos Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido, deduzido com suporte no artigo 485, V, do CPC de 1973, cassando, por conseguinte, a decisão liminar antes deferida. Custas processuais, pelo Autor, no importe R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor atribuído à causa no acórdão recorrido, de cujo pagamento fica isento, na forma do artigo 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios pelo Autor, no importe de 10% sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, nos termos do artigo 85, § 3º, I, do CPC de 2015. Comunique-se, com urgência, à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao Exmo. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP o inteiro teor desta decisão. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ED-ROT - 1003498-18.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: GILBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Agnaldo Pires do



Nascimento, Embargado(a): MUNICÍPIO DE COTIA, Advogada: Dra. Fernanda Cristina Sartori Corbi, Embargado(a): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-1194100-20.2004.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Recorrido(s): VALMIR RODRIGUES DE MACEDO, Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine, Recorrido(s): MASTERBUS TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para que prossiga no encaminhamento do feito, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-172-34.2017.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): AROLDO GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Soares, Recorrente(s): AGROPECUÁRIA MAMORÉ LTDA, Advogado: Dr. Carl Teske Júnior, Recorrente(s): AROLDO GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Carl Teske Júnior, Advogada: Dra. Rosilene de Oliveira Zanini, Recorrente(s): AGROPECUÁRIA MAMORÉ LTDA, Advogada: Dra. Fernanda Maia Marques, Recorrente(s): AROLDO GONÇALVES DA COSTA, Advogada: Dra. Fernanda Maia Marques, Recorrente(s): AGROPECUÁRIA MAMORÉ LTDA, Advogada: Dra. Rosilene de Oliveira Zanini, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Soares, Recorrido(s): PEDRO FERREIRA, Recorrido(s): MAURO DOS SANTOS, Recorrido(s): FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, Recorrido(s): FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DA SILVA, Recorrido(s): JOÃO BATISTA LOURENÇO, Recorrido(s): RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): EDSON DA SILVA OLIVEIRA, Recorrido(s): RAIMUNDO PEDRO DA SILVA, Recorrido(s): FRANCISCO SOUZA RODRIGUES, Recorrido(s): ELI TEIXEIRA, Recorrido(s): ANDERSON ALBUQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): PAULO ARAÚJO PINHEIRO, Recorrido(s): LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA, Recorrido(s): ABRÃO TRINDADE DE LIMA, Recorrido(s): ANTONIO BECIO DA SILVA FONSECA, Recorrido(s): LECRINALDO FELIPHE MENDES, Recorrido(s): WILLYAN SOARES LINS, Recorrido(s): ELIZINEI TEIXEIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): JAILTON BARDALES MANUARO, Recorrido(s): ANTÔNIO MARCOS ALMEIDA DE SANTA IZABEL, Recorrido(s): FERNANDO PEREIRA DE MENEZES, Recorrido(s): ARIDES FILIPE SANTIAGO, Recorrido(s): WELIGTON CHISTIAN MATOS OLIVEIRA, Recorrido(s): GELSON DE LARA COELHO, Recorrido(s): GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA, Recorrido(s): ALAIR ALBINO DE CARVALHO, Recorrido(s): DILSON JOSÉ FERREIRA DANTAS, Recorrido(s): RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, Recorrido(s): ABEMOR JOSÉ BARROSO DA CRUZ, Recorrido(s): ALDENE FERREIRA SOARES, Recorrido(s): ANA LUIZA DE BRITO SILVA MONTEIRO, Recorrido(s): ANCELMO ALVES SANTIAGO, Recorrido(s): FABRÍCIO MOREIRA DE ARRUDA, Recorrido(s): FRANCISNALDO DA COSTA RAMOS, Recorrido(s): ISRAEL DOS SANTOS DA SILVA, Recorrido(s): JACSON DIAS DO NASCIMENTO, Recorrido(s): JANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO, Recorrido(s): JOSÉ ARIMATÉIA OLIVEIRA NEVES, Recorrido(s): JOSENILDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JUCIMAR SANTANA BARROZO, Recorrido(s): LUIS TAVARES MAGALHAES, Recorrido(s): PAULINO TICO, Recorrido(s): TANCREDO CAVALCANTE BORGES, Recorrido(s): VALDIVINO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Recorrido(s): ALEXANDRO FERREIRA AMARAL, Recorrido(s): ANDRÉ ASSIS DO CARMO, Recorrido(s): ANSELMO VIEIRA PINHO, Recorrido(s): CIDINEI DE OLIVEIRA FERREIRA, Recorrido(s): JULIMAR BELING, Recorrido(s): MARCELO CHAGAS DA



SILVA, Recorrido(s): RENILSON DA CONCEIÇÃO LOURENÇO, Advogado: Dr. Elton Sadi Fülber, Advogada: Dra. Filomena de Fátima Gouveia dos Santos Fülber, Recorrido(s): VANDERLEI BARROS SAMPAIO, Recorrido(s): ALDEMAR ARAÚJO DA SILVA, Recorrido(s): DEIBSON TEIXEIRA DA FONSECA, Recorrido(s): DEURIVAN REBOUÇAS SOARES, Recorrido(s): EVERTON DE SOUZA CARIOCA, Recorrido(s): GERSON BARROSO DOS SANTOS, Recorrido(s): HAMAD CHAOUKI CHAOUK, Recorrido(s): JAIR BARRETO DE SOUZA, Recorrido(s): JOEL DE OLIVEIRA CARDOSO, Recorrido(s): JOSÉ DERCINES BORGES CAMPOS, Recorrido(s): JOSÉ HÉLIO TEIXEIRA ALVES, Recorrido(s): JOSÉ MARIA PORTELA DE OLIVEIRA, Recorrido(s): MÁRCIO FRAGATA DA SILVA, Recorrido(s): MESSIAS FREITAS DE SOUZA, Recorrido(s): OSMAR RODRIGUES DE VASCONCELOS, Recorrido(s): WALTER FÉLIX PEREIRA, Recorrido(s): MARILENA DA ROSA DOS ANJOS, Autoridade Coatora: JUIZ AUXILIAR DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, PRECATÓRIOS E APOIO À EXECUÇÃO - MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS), Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-80044-59.2018.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICIPIO DE URUBURETAMA, Advogado: Dr. Cícero George dos Santos Noronha, Recorrido(s): PAULO TEIXEIRA DE SOUSA, Advogada: Dra. Milvia Kelly de Albuquerque Sampaio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 6222-78.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ANELIZE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago de Barros Rocha, Advogado: Dr. Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Dra. Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-10418-44.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CERRADO, Advogado: Dr. André Muntoreanu Marrey, Advogado: Dr. Matheus Garrido de Oliveira Kabbach, Embargado(a): ALTAIR FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista Júnior, Embargado(a): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-695-71.2012.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Walsimar dos Santos Brandão, Recorrido(s): MARCELO SIDNEI DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. Aneilton João Rêgo Nascimento, Recorrido(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Francisco Rodrigues de Araújo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, §



5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ReeNec e RO-788-73.2011.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Nívia Simas, Recorrido(s): EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA., Recorrido(s): VILMAR TAVARES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-210235-81.2013.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Rosali Dias de Araújo Pinheiro, Recorrido(s): MARILDA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Adalberto Adriano da Silva, Advogado: Dr. Arthunio da Silva Maux Júnior, Recorrido(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 418-11.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Advogada: Dra. Alessandra Cavalcanti Cerqueira de Souza, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): JADIR BASTOS BRANDAO, Recorrido(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Anna Beatriz França Pinto Batista, Administrador Judicial: TRUST SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, Advogado: Dr. Kleber Nicola Bissolatti, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **PROCESSO:** AIRO-146-49.2019.5.11.0000 da 11ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): HOMELIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogada: Dra. Mayka Salomão Cordeiro de Abreu, Advogado: Dr. Alexandre Viana Freire, Agravado(s): JOSE LUIS DE LIRA NASCIMENTO, Agravado(s): ALLIANÇA HOMELIFE IMÓVEIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ DO TRABALHO TITULAR DO NÚCLEO DE APOIO À EXECUÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 264-45.2020.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Andréa Ehlke, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS GOLDMAN, Advogado: Dr. Roberto Carlos Goldman, Recorrido(s): YARA EJCZIS HENRIQUES GOLDMAN, Advogada: Dra. Yara Ejczis Henriques Goldman, Recorrido(s): JULIANO LUIZ BENEDICTO DE ANDRADE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de



30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-21504-36.2017.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Embargante: VULCABRÁS AZALÉIA - BA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Dr. Danilo Knijnik, Advogado: Dr. Bráulio da Silva de Matos, Advogada: Dra. Suelen Hentges, Embargado(a): VALMOR ANTÔNIO FAORO, Advogado: Dr. Leandro Liskoski, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-20276-31.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LAERCIO VOGADO RIBEIRO, Advogada: Dra. Vanessa Simão Irala, Advogado: Dr. Lucas Schardong Siqueira Martinazzo, Recorrido(s): VONPAR REFRESCOS S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Advogado: Dr. Marcelo Gomes de Faria, Advogada: Dra. Catherine Ledermann Blochtein, Recorrido(s): TRANSPORTES DE CARGAS SACI LTDA., Advogado: Dr. Carlos André Machado Molina, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-26-41.2017.5.23.0000 da 23ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): O TELHAR AGROPECUÁRIA LTDA., Advogada: Dra. Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Recorrido(s): FABIANO BEZERRA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Alves Marino da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-12935-90.2010.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CONSERVAS ODERICH S.A., Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E REGIÃO, Advogado: Dr. Gladimir Gattelli, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-28-33.2014.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Rita Moitta Pinto da Costa, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, Advogado: Dr. João Sidney da Silva Almeida, Recorrido(s): AVINALDO MARQUES DE ARAUJO - EPP, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-704-62.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JAIR NUNES DO ROSÁRIO, Advogado: Dr. Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, Recorrido(s): PARANAPANEMA S.A., Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-370-92.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria



Helena Mallmann, Recorrente(s): CLEUMIR DE ALMEIDA NUNES, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Rogério Bermudes Musiello, Recorrido(s): FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES, Advogado: Dr. Evandro de Castro Bastos, Advogado: Dr. Rafael Santa Anna Rosa, Advogada: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-24290-32.2016.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): GASPAS BERNARDO DE ARAÚJO, Advogado: Dr. José Belga Assis Trad, Recorrido(s): PROTEGE S.A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Andre Borges Perez de Rezende, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Wagner Higa de Freitas, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-9208-41.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Cléber Pinheiro, Advogada: Dra. Fabiana Guimarães de Paiva, Recorrido(s): FÁBIO INÁCIO COUTO, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Santos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-286-26.2014.5.23.0000 da 23ª Região, corre junto com RO-298-40.2014.5.23.0000, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): JOÃO NATAL RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edvaldo Pereira da Silva, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovicí, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO, Advogada: Dra. Uérica Ribeiro da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5287-79.2014.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CELSO DO ROSÁRIO ANTUNES, Advogado: Dr. Roberto Tsuguio Tanizaki, Recorrente(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogada: Dra. Adrielli Cristina Geraldo Cordeiro, Advogada: Dra. Melissa Braga Trajano Borges, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-250-26.2018.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: HEVANLENE SOARES CAVALCANTE, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Joilson Luiz de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da



sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-RO-22513-96.2018.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ - BARBARA FAGUNDES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 34-84.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA VERÔNICA PAES DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Dr. Andrey Rondon Soares, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Amorim Gomes, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia quinze de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais